

ATIVIDADE/PROJETO 10.07.021.2.861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.381.628,00
Total	11.381.628,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	11.381.628,00
Total	11.381.628,00
Totais	11.381.628,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
25	SECRETARIA DA HABITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01	SECRETARIA DA HABITAÇÃO TOTAL	11.381.628,00
	3ª QUOTA	6.000.000,00
	4ª QUOTA	5.381.628,00

DECRETO Nº 37.247, DE 19 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre a redução do tempo de estágio no posto e Quadro que especifica, da Polícia Militar do Estado

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, à vista da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública e com fundamento no § 3º do artigo 12 do Decreto-Lei nº 13.654, de 6 de novembro de 1943,

Decreta:

Artigo 1º — Fica reduzido à metade, durante 6 (seis) meses seguintes à data da publicação deste decreto, o tempo de estágio no posto de Segundo-Tenente, do Quadro de Oficiais de Saúde-DENTISTAS, da Polícia Militar.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Michel Miguel Elias Temer Lulia

Secretário da Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de agosto de 1993.

DECRETO Nº 37.248, DE 19 DE AGOSTO DE 1993

Dispensa do atendimento a requisito que especifica o ingresso como Praça Especialista da Polícia Militar do Estado

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — O ingresso como Praça Especialista na QPM-2- Qualificação Policial Militar — Particular — Música — da Polícia Militar será processado durante 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste decreto, com dispensa do atendimento ao requisito previsto no inciso III do parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 30.418, de 14 de setembro de 1989.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 19 de agosto de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Michel Miguel Elias Temer Lulia

Secretário da Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de agosto de 1993.

DECRETO Nº 37.249, DE 19 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de CRS 145.124.565,00 (Cento e quarenta e cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — CRS 39.704.955,00 (Trinta e nove milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992, e

II — CRS 105.419.610,00 (Cento e cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e dez cruzeiros reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992.

Artigo 3º — Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de agosto de 1993.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.02	COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE 2	
3.2.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	20.293.616,00
3.2.2.4	TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAIS	325.871,00
	Subtotal	20.619.487,00
	Total	20.619.487,00

ATIVIDADE/PROJETO 13.75.428.2.126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	20.619.487,00
Total	20.619.487,00

GRUPOS DE DESPESA TRANSF. A MUNICÍPIOS OUTRAS DESP. CORRENTES	20.293.616,00 325.871,00
Total	20.619.487,00

Totais	20.619.487,00
09.03	COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE 3
3.2.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
	28.225.002,00
	Subtotal
	28.225.002,00
	Total
	28.225.002,00

ATIVIDADE/PROJETO 13.75.428.2.126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	28.225.002,00
Total	28.225.002,00

GRUPOS DE DESPESA TRANSF. A MUNICÍPIOS	28.225.002,00
Total	28.225.002,00

Totais	28.225.002,00
09.04	COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE - 4
3.2.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
	38.542.084,00
	Subtotal
	38.542.084,00
	Total
	38.542.084,00

ATIVIDADE/PROJETO 13.75.428.2.126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	38.542.084,00
Total	38.542.084,00

GRUPOS DE DESPESA TRANSF. A MUNICÍPIOS	38.542.084,00
Total	38.542.084,00

Totais	38.542.084,00
09.05	COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE 5
3.2.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3.2.2.4	TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAIS
	24.622.140,00
	564.056,00
	Subtotal
	25.186.196,00
	Total
	25.186.196,00

ATIVIDADE/PROJETO 13.75.428.2.126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	25.186.196,00
Total	25.186.196,00

GRUPOS DE DESPESA TRANSF. A MUNICÍPIOS OUTRAS DESP. CORRENTES	24.622.140,00 564.056,00
Total	25.186.196,00

Totais	25.186.196,00
09.06	COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE 1
3.2.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
	32.551.796,00
	Subtotal
	32.551.796,00
	Total
	32.551.796,00

ATIVIDADE/PROJETO 13.75.428.2.126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	32.551.796,00
Total	32.551.796,00

GRUPOS DE DESPESA TRANSF. A MUNICÍPIOS	32.551.796,00
Total	32.551.796,00

Totais	32.551.796,00
--------	---------------

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.02	ADMINISTRAÇÃO DIRETA COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE 2	
	TOTAL	20.619.487,00
	3ª QUOTA	20.619.487,00
09.03	ADMINISTRAÇÃO DIRETA COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE 3	
	TOTAL	28.225.002,00
	3ª QUOTA	28.225.002,00
09.04	ADMINISTRAÇÃO DIRETA COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE 4	
	TOTAL	38.542.084,00
	3ª QUOTA	38.542.084,00
09.05	ADMINISTRAÇÃO DIRETA COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE 5	
	TOTAL	25.186.196,00
	3ª QUOTA	25.186.196,00
09.06	ADMINISTRAÇÃO DIRETA COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE 1	
	TOTAL	32.551.796,00
	3ª QUOTA	32.551.796,00

DECRETO Nº 37.250, DE 19 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de CRS 9.382.623,00 (Nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de agosto de 1993.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.2.3.1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.382.623,00
	Subtotal	9.382.623,00
	Total	9.382.623,00

ATIVIDADE/PROJETO 13.75.428.2.126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	9.382.623,00
Total	9.382.623,00

GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	9.382.623,00
Total	9.382.623,00

Totais	9.382.623,00
--------	--------------

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	9.382.623,00
	3ª QUOTA	9.382.623,00

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Journalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03103-902 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344
Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

- ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA: CRS 69,00 — EXEMPLAR ATRASADO: CRS 138,00
- FILIAIS — CAPITAL
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17
- FILIAIS — INTERIOR
• ARACATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURURU — (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
• GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA — (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS — (0132) 34-2071 - Rua Conselheiro Nebias, 368 - Salas 511 e 513
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
• SOPOCABA — (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 267 - 5ª Andar - salas 51 e 52

Sede e Administração: Rua do Moço, 1-921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Meszinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleser Lino Mirobelli Grilli